



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.055/2021 DE 26/03/2021  
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2021 DE 18/03/2021  
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

***“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.000,000 (trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

Funcional 123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 220.0000

Valor: 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

**Redução:**

**02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

Funcional 123610004.2.013000 – Manutenção do ensino fundamental

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 936

Fonte de recurso: 01

Cod. Aplicação: 220.0000

Valor: 33.000,00

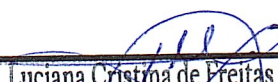
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 26 dias do mês de março de 2.021

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 26/03/21 PUBLICUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)